

Anteprojeto de Lei nº _____/2024

“DISPÕE SOBRE O INCENTIVO Á PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS IDOSAS EM ATIVIDADES CULTURAIS E OUTRAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO”.

Art. 1º - Fica instituído o incentivo á participação de pessoas idosas em atividades culturais promovidas pelo Município.

Art. 2º - O incentivo será concedido por meio de :

I - descontos no valor dos ingressos para espetáculos, shows e eventos culturais promovidos pelo Município;

II - vagas reservadas para pessoas idosas em oficinas, cursos e demais atividades culturais promovidas pelo Município;

III - prioridade de atendimento em atendimentos e serviços prestados pelo Município, mediante apresentação da identidade do idoso.

Art. 3º - Para fins desta lei, considera-se pessoa idosa aquela com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Luzia em 24 de janeiro de 2024

Vereador Henry Santos



JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo incentivar a participação de pessoas idosas em atividades culturais e outras promovidas pelo Município, de forma a valorizar essa parcela da população e promover o seu bem-estar físico e mental.

Sabemos que o envelhecimento da população é uma realidade em nosso país e no mundo, e é dever do poder público garantir que essas pessoas tenham acesso a atividades que possam contribuir para uma vida saudável e satisfatória. Além disso, a participação em atividades culturais pode ser uma forma de estimular a socialização e a integração dos idosos na sociedade.

Por isso, propomos a concessão de descontos no valor dos ingressos para espetáculos, shows e eventos culturais, vagas reservadas para pessoas idosas em oficinas, cursos e demais atividades culturais, bem com a prioridade de atendimento em atendimentos e serviços prestados pelo Município.

Esperamos contar com o apoio dos nobres para a aprovação deste importante projeto de lei.

Câmara Municipal de Santa Luzia em 24 de janeiro de 2024.

Vereador Henry Santos

